

Lei nº 792, de 08 de Novembro de 2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil Reais)."

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 35ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de novembro deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e cem mil Reais), destinado a adiconar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Unid	Funcional Programático	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
09.10.00	15.4529036.2035	3.3.90.39	225	1.100.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unid	Funcional Programático	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
04.10.00	04.1239011.2037	4.6.90.91	68	1.100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 8 de novembro de 2.007.

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município